

# AVISO DE PROCEDIMENTO CONCURSAL

## CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS PARA ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC)

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, torna-se público que o Agrupamento de Escolas Diogo Cão pretende contratar técnicos habilitados para o desenvolvimento de Atividades de Enriquecimento Curricular, para o ano letivo 2024-2025, pelo que se encontra aberto o procedimento concursal, pelo período de 3 dias úteis, a partir desta data, nos seguintes termos:

- Modalidade de Contrato** – Contrato a termo certo e a tempo parcial, para o ano escolar 2023/2024, na categoria de Técnicos Especialistas de Atividades de Enriquecimento Curricular, cuja remuneração será calculada de acordo com a legislação em vigor.
- Duração de contrato** – De 14 de novembro a 27 de junho de 2025, sendo da responsabilidade do Município de Vila Real a celebração de contrato.
- Local de Trabalho** – Escolas do 1.ºCEB do Agrupamento de Escolas de Escolas Diogo, Vila Real.
- Caracterização da Oferta** – Expressão Artística (Plástica/ Música) e A. Física e Desportiva

AEC	N.º de postos de trabalho/horários	N.ºde Horas semanais	Ano de Escolaridade
Expressão Artística	1	4 horas	1.º, 2.º, 3.º e 4.º
Atividade Física e Desportiva	1	5 horas	1.º, 2.º e 4.º

### 1- Requisitos de Admissão

Candidatos que à abertura deste procedimento reúnam cumulativamente os requisitos previstos no art.º17.º da Lei n.º 35/2014 e sejam titulares de habilitação académica legalmente exigida para a atividade de AEC a que se candidata.

#### a) Critérios de ordenação e seleção dos candidatos:

<b>Habilitação Profissional</b>	<b>30 pontos</b>
Habilitação profissional na área a que se destina a oferta de trabalho	30 pontos
Habilitação própria na respetiva área a que se candidata	20 pontos
Outras habilitações consideradas revelantes para o desenvolvimento da AEC a que se candidata.	10 pontos
Nenhuma das habilitações referidas.	0 pontos
<b>Graduação Profissional (GP) (calculada até 31 de Agosto de 2024)</b>	<b>30 pontos</b>
Graduação profissional igual ou superior a 18.	30 pontos
Graduação profissional entre 14 e 17,9.	20 pontos
Graduação profissional entre 10 e 13,9.	10 pontos
<b>Experiência Profissional (EP) em AEC (O tempo de serviço é contabilizado em dias, até 31 agosto de 2024)</b>	<b>40 pontos</b>

1851 dias ou mais	40 pontos
De 1101 dias a 1850 dias	30 pontos
De 365 dias a 1100 dias	20 pontos
Menos de 365 dias	10 pontos
Sem experiência	0 pontos

b) As candidaturas são pontuadas numa escala de 0 a 100 pontos, através dos parâmetros indicados, e a respetiva aplicação do fator de maior ponderação, de forma não cumulativa.

c) **CrITÉrios de desempate:**

Em caso de igualdade de valoraço sero utilizados os seguintes crITÉrios de desempate:	
1.º	Candidato(a) com maior tempo de serviço em AEC no AE Diogo Co.
2.º	Candidato(a) com maior graduaço profissional.
3.º	Candidato(a) com maior classificaço profissional.
4.º	Candidato(a) com idade superior.

## 2- Formalizaço da candidatura

A apresentaço de candidaturas deve ser efetuada no prazo de 3 (trs) dias úteis a contar da publicaço deste aviso na pgina da internet do Agrupamento ([www.diogocao.edu.pt](http://www.diogocao.edu.pt)), atravs da plataforma eletrnica da Direço Geral da Administraço Escolar (DGAE) em: <https://sigrhe.dgae.medu.pt/>

## 3- Procedimentos aps seleço

- a) Terminado o procedimento de seleço é publicitada a lista final ordenada do concurso na pgina de internet [www.diogocao.edu.pt](http://www.diogocao.edu.pt).
- b) A direço do AE Diogo Co contacta telefonicamente o candidato a fim de o convocar, presencialmente, para colocaço.
- c) O candidato dever aceitar a colocaço nos 2 (dois) dias úteis seguintes, ao da comunicaço da seleço.
- d) Se o candidato selecionado no aceitar no prazo indicado, proceder-se-, de imediato,  seleço e comunicaço do candidato que se encontre posicionado imediatamente a seguir na lista ordenada.
- e) Os candidatos admitidos, devero preencher uma ficha de apresentaço na Escola Sede do AE Diogo Co, junto dos Serviços Administrativos, no momento da aceitaço de horrio, de forma presencial. Devero, ainda, apresentar nos Serviços do Municpio de Vila Real, a documentaço comprovativa das declaraçes que disponibilizaram na aplicaço informtica da Direço Geral de Administraço Escolar (DGAE), para os devidos efeitos, e de acordo com o legislado.
- f) A apresentaço de dados falsos ou invlidos, **determina a imediata excluso** deste procedimento concursal.

- g) Todos os atos relativos à contratação dos técnicos das AEC são da responsabilidade do Município de Vila Real **nomeadamente os atos processuais, cabendo ao AE Diogo Cão, o recrutamento e seleção dos candidatos.**

Vila Real, 7 de março de 2025

O Diretor,

Armando Ribeiro Félix